



1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE RECORTES JURÍDICOS, IMPRESSOS E DIGITAIS, QUE CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E A EMPRESA EMPRESA IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA, CNPJ nº 10.324.573/0001-24.

CONTRATANTE:

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n.º 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF 003.028.768-55, RG 8633122, CRO 5172.

CONTRATADO:

IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA, CNPJ: nº 01.601.041/0001-04, situada na Travessa dos Barris 23, Térreo, Sala 01, Barris Salvador-BA, Cep: 40070-010, neste ato representada na forma dos seus Estatutos/Regimento/Contrato Social, pelo seu representante legal, Sra. Ana Elisabete da Silva Cordeiro, portadora do documento de Identidade nº 01.563.59103 e CPF nº 356.015.155-49, residente na cidade de Salvador, de acordo com o Processo Administrativo 17/2020 e Dispensa de Licitação nº 012/2020, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de Direito, RESOLVEM celebrar o primeiro Termo Aditivo à contratação realizada, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da **CLÁUSULA SEXTA** do contrato primitivo, firmado em 01 de novembro de 2020, de acordo com a autorização contida no processo administrativo 17/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de recortes jurídicos, impressos e digitais, para atender as necessidades do **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA DA BAHIA – CRO/BA**.

Parágrafo único: O prazo de vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, iniciados a partir da data de 03/11/2021 e vigendo até 03/11/2022**, podendo ser renovado anualmente até o limite máximo que perfaça o total de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, II, da Lei 8.666/93.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O preço reajustado fica no valor total anual de **R\$ 612,00 (seiscentos e doze reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 – Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato original, firmado em 01 de novembro de 2020 e não modificadas por aditivo.

Salvador/BA, 03 de novembro de 2021.



CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA
Marcel Lautenschlager Arriaga
Presidente
CRO 5172, CPF: 003.028.768-55
RG: 8633122 – SSP-BA



CONTRATADA: IN VERBIS SERVIÇOS DE RECORTES LTDA,
CNPJ: 01.601.041/0001-04
Ana Elisabete da Silva Cordeiro
CPF 356.015.155-49
RG: 01.563.591 03